



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL MENSAL AO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BR PREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrição no CNPJ nº 18.615.216/0001-27, sita na Avenida Getúlio Vargas, 1157, Sala 616, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre – RS, neste ato por Seu Representante Legal, o Sr. Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF nº 022.568.950-25, RG nº 1088960826, MIBA: 2.454, residente e domiciliado na Estrada Chapéu do Sol, 559, Casa 06, em Porto Alegre/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 234/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no item 2 da cláusula Terceira do contrato supramencionado, fica prorrogado o prazo para a execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2022 à 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BR PREV ASSESSORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG HWNIKA
CPF: 027.580.430-50